



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20220392

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a firma **GS HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 29.587.965/0001-04, estabelecida à R Q, 128, QD 18, LOTE 03, CENTRO OESTE, Goiânia - GO, CEP 74550-135, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO GUIMARÃES SILVA**, residente na RUA 08 QD. 26B LT 08, PQ SANTANA, Pires do Rio - GO, CEP 75200-000, portador do(a) CPF 859.893.551-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº **9/2021-061FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
002269	GASES TIPO QUEIJO - Marca.: GOMED	ROLO	370,00		20,970
7.758,90					
002285	GASES TIPO QUEIJO SERINGA DE 60 ML - Marca.: PROCARE	CAIXA	130,00		89,980
11.697,40					
	transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, silicônico, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
002319	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - Marca.: ERIMAX	PACOTE	1.950,00		7,350
14.332,50					
	100%, cru, baixo teor de impurezas, rolos com mantas uniformes. Embalagem: pacote com peso superior a 400 gramas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
002357	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	1.500,00		0,750
1.125,00					
002448	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 PINÇA DE KELY RANKIN DELICADA CURVA DE 14CM - Marca.	UNIDADE	20,00		20,990
419,80					
	: ABC Em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.				
002449	PINÇA DE KELY RANKIN DELICADA CURVA DE 16CM - Marca.	UNIDADE	20,00		27,180
543,60					
	: ABC Em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.				
002450	PINÇA DE KELY RANKIN DELICADA RETA DE 14CM - Marca.:	UNIDADE	20,00		23,790
475,80					
	ABC Em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.				
002451	PINÇA DE KELY RANKIN DELICADA RETA DE 16CM - Marca.:	UNIDADE	20,00		28,290
565,80					
	ABC Em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
002453 645,80	do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. TESOURA CIRÚRGICA MODELO ROMBA CURVA 17CM - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	20,00	32,290
002454 428,80	Em aço inoxidável, devendo o aço ter a seguinte composição química: Carbono - mínimo 0,20% Maganes - mínimo 1% Silício - mínimo 1% Cromo - mínimo 13 a 14% Níquel 0% Enxofre - máximo 0,03% Fósforo 0% Molibidênio 0% Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. TESOURA CIRÚRGICA MODELO ROMBA RETA 15CM - Marca.: A UNIDADE	UNIDADE	20,00	21,440
002455 229,80	Em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. PINÇA ANATÔMICA MEDINDO 15CM - Marca.: ABC UNIDADE	UNIDADE	20,00	11,490
002456 239,80	Reta com dente, em aço inox, medindo 15 cm, para cirurgia ginecológica. PINÇA DENTE DE RATO - Marca.: ABC UNIDADE	UNIDADE	20,00	11,990
002458 309,80	ÁÇO INOXIDÁEL. COMPRIMENTO 10CM PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - Marca.: ABC UNIDADE	UNIDADE	20,00	15,490
002749 12.476,35	Com serrilha, 12 cm. Embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UNIDADES - Marc CAIXA	CAIXA	2.855,00	4,370
004252 2.940,00	a.: GTECH LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UNIDADES. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO COM FLUXOMETRO - Marc UNIDADE	UNIDADE	12,00	245,000
012515 32.880,00	a.: OXIGEL Válvula reguladora para cilindro 1 saída, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315Kgf/cm2m pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2 com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT Equipamento completo TOUCA TNT - Marca.: HN DESC PACOTE	PACOTE	3.000,00	10,960
014150 162,90	TOUCA TNT PINÇA RETA - Marca.: ABC UNIDADE	UNIDADE	10,00	16,290
014174 5.875,00	PINÇA RETA PAPEL FILTRO DE 11,5CM CX/100UN - Marca.: JPROLAB CAIXA	CAIXA	50,00	117,500
014188 179,80	PAPEL FILTRO DE 11,5CM CX/100UN TESOURA IRIS RETA - Marca.: ABC UNIDADE	UNIDADE	10,00	17,980
069062 531,00	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 11,5CM AGULHA DESC. 40 X 1.20 - Marca.: MEDIX UNIDADE	UNIDADE	5.900,00	0,090
069063 4.280,00	KIT PARA REALIZAÇÃO DE PCCU - TAMANHO M - Marca.: KO KIT	KIT	2.000,00	2,140
069066 19.400,00	LPLAST CONTENDO: LÂMINA DE VIDRO FOSCA, ESCOVA PARA ECTOCERVICE, CAIXA PARA LÂMINA. ATADURA DE CREPE 9 FIOS 5 CM PACOTE COM 12 UNIDADE - PACOTE	PACOTE	10.000,00	1,940
069067 26.955,00	Marca.: ERIMAX ATADURA DE CREPE 9 FIOS 5 CM PACOTE COM 12 UNIDADE COLETOR DE PERFURO CORTANTE GRANDE - Marca.: DESCARB UNIDADE	UNIDADE	4.500,00	5,990
069077 16.495,00	COLETOR DE PERFURO CORTANTE GRANDE NYLON 1-0 C/ AGULHA DE 4,0CM - Marca.: TECHNOFIO CAIXA	CAIXA	500,00	32,990
069078 18.958,50	NYLON 1-0 C/ AGULHA DE 4,0CM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X100 - M - ROLO	ROLO	150,00	126,390
069079 7.323,00	Marca.: ESTERICARE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X100 - M PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100 - M - ROLO	ROLO	150,00	48,820
069110 395,00	Marca.: ESTERICARE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100 - M JELCO TAMANHO 18 - Marca.: MEDIX UNIDADE	UNIDADE	500,00	0,790
069111 316,00	JELCO TAMANHO 18 JELCO TAMANHO 22 - Marca.: PROCARE UNIDADE	UNIDADE	400,00	0,790
069112 258,00	JELCO TAMANHO 22 JELCO TAMANHO 24 - Marca.: PROCARE UNIDADE	UNIDADE	300,00	0,860
069114 14.355,00	JELCO TAMANHO 24 ATADURA DE GESSO 20CM - Marca.: POLAR FIX UNIDADE	UNIDADE	4.350,00	3,300
	ATADURA DE GESSO 20CM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

069117	CATETER INTRAVENOSO N°14 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	2.000,00	1,730
2.700,00	Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso			
069118	CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	2.000,00	0,920
1.840,00	Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso.			
069119	CATETER INTRAVENOSO N°20 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	2.000,00	0,920
1.840,00	Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
069120	CATETER INTRAVENOSO N°24 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	1.500,00	1,140
1.710,00	Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso.			
069123	COMPRESSA GAZE 11 F 7,5 X 7,5 - C/ 500 UNIDADES - Ma	PACOTE	9.670,00	8,290
80.164,30	rca.: GOMED COMPRESSA GAZE 11 F 7,5 X 7,5 - C/ 500 UNIDADES			
069137	NYLON 3-0 C/AGULHA 3.0 OU 4.0CM - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	440,00	30,990
13.635,60	NYLON 3-0 C/AGULHA 3.0 OU 4.0CM			
069138	NYLON 6-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0CM - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	400,00	31,820
12.728,00	NYLON 6-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0CM			
069139	POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CIRC -	CAIXA	200,00	197,000
39.400,00	Marca.: SHALON POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CIRC			
069144	SCALP N°25G - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	22.200,00	0,220
4.884,00	SCALP N°25G			
069145	SCALP N°27G - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	18.000,00	0,220
3.960,00	SCALP N°27G			
069151	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N°18 - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	600,00	3,210
1.926,00	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N°18			
069153	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°08 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	3.600,00	0,630
2.268,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°08			
069194	ALMOTOLIA MARRON 250ML - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	960,00	4,890
4.694,40	ALMOTOLIA MARRON 250ML			
069195	MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIO -	KIT	90,00	231,030
20.792,70	Marca.: SORRIBAURO MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIO			
069201	CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 -	UNIDADE	2.000,00	3,690
7.380,00	Marca.: TECHNOFIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2			
069237	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X100 - M -	ROLO	147,00	85,560
12.577,32	Marca.: ESTERICARE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X100 - M			
069238	PAPEL GRAFT PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL EMBRULHO) - Ma	UNIDADE	97,00	129,000
12.513,00	rca.: BRASPEL PAPEL GRAFT PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL EMBRULHO)			
069247	SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA COM ROSCA - Marca.: PRO	UNIDADE	45.100,00	0,250
11.275,00	CARE SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA COM ROSCA			
069252	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - Marca.: OXIGEL	UNIDADE	150,00	18,250
2.737,50	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO			
069270	AGULHA DESC. P/ RAQUE N°25G X 90MM - Marca.: PROCARE	UNIDADE	500,00	4,380
2.190,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
069271	AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº27G X 3-1/2 - Marca.: PROCAR	UNIDADE	2.000,00	4,790
9.580,00				
069274	AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº27G X 3-1/2 ALGODÃO O S/ AGULHA - Marca.: TECHNOFIO	UNIDADE	3.000,00	2,790
8.370,00				
	100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel g em embalagem individual. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500			
069276	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO - Marca.: FAROL	UNIDADE	1.000,00	11,390
11.390,00				
069277	JELCO TAMANHO 14 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	150,00	0,860
129,00				
069278	JELCO TAMANHO 16 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	500,00	0,790
395,00				
069279	JELCO TAMANHO 20 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	500,00	0,790
395,00				
069281	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM ESTETO - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	145,00	77,990
11.308,55				
069283	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM ESTETO ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20 CM - PCT COM 12 UNIDADE - Marca.: ERIMAX	PACOTE	7.000,00	4,940
34.580,00				
069288	CATETER INTRAVENOSO Nº.16 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	2.000,00	0,730
1.460,00				
069292	COLAR CERV. G - Marca.: RESGATE SP	UNIDADE	140,00	17,900
2.506,00				
069293	COLAR CERV. M - Marca.: RESGATE SP	UNIDADE	140,00	17,900
2.506,00				
069296	ESPARADRAPO 10X4.5 - Marca.: CIEX	UNIDADE	4.000,00	8,050
32.200,00				
069304	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO - Marca.: POLAR FIX	UNIDADE	610,00	7,480
4.562,80				
069311	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 8X100 - Marc a.: ESTERICARE	ROLO	150,00	36,840
5.526,00				
082162	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - Marca.: ERIMAX	UNIDADE	2.300,00	9,340
21.482,00				
085085	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 13 X 4,5 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	8.000,00	0,100
800,00				
085086	ALGODÃO AGULHADO - Marca.: TECHNOFIO	UNIDADE	2.000,00	1,790
3.580,00				
085087	ATADURA DE GESSO - Marca.: POLAR FIX	UNIDADE	5.000,00	1,190
5.950,00				
085090	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA. - Marca.: GTECH	UNIDADE	500,00	6,860
3.430,00				
085113	LAMINA DE BISTURI N.22 - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	700,00	0,270
189,00				
085117	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE CONCENTRADO DE HEMACIAS 500 ML KIT C/ 10UND - Marca.: JP	KIT	20,00	499,000
9.980,00				
085119	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5.5 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	9.500,00	0,090
855,00				
085121	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE BRANCO 10 X 4.5 - SMT - M arca.: CIEX	UNIDADE	2.880,00	5,940
17.107,20				
085123	POLIGLACTINA 3-0 C/ AGULHA DE MR 1/2 CIRC - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	200,00	197,000
39.400,00				
085125	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº22 - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	600,00	3,210
1.926,00				
085137	MASCARA VENTURE ADULTO - Marca.: OXIGEL	UNIDADE	100,00	25,490
2.549,00				
085138	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE - Marca.: ROC	UNIDADE	180,00	74,890
13.480,20				
085140	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE CX C/ 2.679,50	CAIXA	50,00	53,590



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

085149	COLETOR PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LT - Marca.: D	UNIDADE	200,00	4,140
828,00				
	ESCARBOX			
085153	ATADURA DE CREPE 20CM X 4.5 MT PCT C/12 UND - Marca.	PACOTE	190,00	8,330
1.582,70				
	: ERIMAX			
085159	SERINGA DE 1 CC DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULI	UNIDADE	48.000,00	0,290
13.920,00				
	NA - Marca.: MEDIX			
	sem espaço morto, cilindro para configuração sem			
	bloco,			
	agulha soldada direto no cilindro, protetor de			
	agulha			
	de formato cilíndrico, escala graduada para U			
	100,			
	tampa conectada ao cilindro encapsulando a			
	extremidade			
	da flange da haste. Embalagem individual,			
	em blister			
	rígido e papel grau cirúrgico e filme			
	termoplástico,			
	abertura em pétala. Na embalagem deverá			
	estar impresso			
	dados de identificação, procedência,			
	data de			
	fabricação, tipo de esterilização e prazo de			
	validade.			
085162	NYLON 0 C/ AGULHA DE 4,0 CM - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	500,00	36,550
18.275,00				
085163	NYLON 2-0 C/ AGULHA DE 3.0 FIOS 45CM - Marca.: TECHN	CAIXA	410,00	31,000
12.710,00				
	OFIO			
085164	NYLON 4-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0 CM - Marca.: TECHNOFI	CAIXA	480,00	35,900
17.232,00				
085165	NYLON 5-0 C/ AGULHA DE 3.0 OU 4.0CM - Marca.: TECHNO	CAIXA	400,00	30,700
12.280,00				
085166	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT - Marca.: ESTERICA	UNIDADE	145,00	71,990
10.438,55				
085167	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT - Marca.: ESTERICA	UNIDADE	150,00	84,100
12.615,00				
085176	PLACAS DE HIDROCOLOIDE 20X20 - Marca.: CURATEC	UNIDADE	60,00	479,990
28.799,40				
087827	FRALDAS DESCARTAVEIS- P - Marca.: MARDAN	PACOTE	170,00	28,390
4.826,30				
	pacote com 56 fraldas (média por pacote)fraldas			
	infantis			
			VALOR GLOBAL R\$	825.592,37

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 825.592,37 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).**

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-061FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-061FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 11 de Julho de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-061FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2.055, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2022 Atividade 2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada a qualquer momento por ato unilateral e escrito a critério da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-061FMS, cuja realização decorre da autorização do Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 11 de Julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

GS HOSPITALAR LTDA
CNPJ 29.587.965/0001-04
CONTRATADO